

CONCENTRAÇÕES EMPRESARIAIS

Regras para concentrações revelam “maior visão de futuro” sem criar “campeões” a qualquer custo

Desde 30 de abril que estão em consulta pública novas orientações sobre o controlo de concentrações na UE. Os advogados defendem que, apesar de necessária, a revisão não é uma “mudança radical de paradigma” e que o objetivo não é criar “campeões europeus” a qualquer custo.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joamfernandes@negocios.pt

A Comissão Europeia quer modernizar as regras de controlo de concentrações, dando mais peso a fatores como inovação, escala e resiliência, sem abandonar os princípios tradicionais de defesa da concorrência. Por isso, desde o dia 30 de abril, estão em consulta pública novas orientações sobre o controlo de concentrações na União Europeia (UE). Especialistas defendem que a revisão não é uma “mudança radical de paradigma” e que o objetivo não é criar “campeões europeus” a qualquer custo, mas concordam que “a modernização de abordagem em curso é indispensável à complexidade dos mercados de hoje”.

“Em termos substanciais, esta revisão das orientações não representa uma ‘viragem’ para uma política de campeões europeus”, diz Luís Miguel Romão, sócio da CMS Portugal. Antes, nota o advogado, “visa modernizar e consolidar a metodologia do controlo de concentrações, pondo maior ênfase noutros fatores de avaliação destas, como sejam escala, inovação, resiliência das cadeias e eficiências dinâmicas”.

Nesta linha, “o objetivo não é criar ‘campeões europeus’ a qualquer custo, mas reconhecer que as economias de escala podem, em certas circunstâncias, beneficiar não só a competitividade europeia, mas também a própria concorrência no mercado interno”, concorda Maria João Melícias, sócia contratada da Abreu Advogados. A especialista explica que “em indústrias com grande intensidade de capital, como a inteligência artificial generativa e os semicondutores, em que



Teresa Ribera é responsável pela pasta da Concorrência na UE.

a UE tem perdido terreno face aos Estados Unidos e à China, as fusões permitem às empresas ganhar escala, investir mais em I&D [Investigação e Desenvolvimento] e lançar novos produtos e tecnologias”. “Não se trata, contudo, de uma mu-

Revisão das regras de concentrações não são uma “mudança radical de paradigma”, defendem especialistas.

dança radical de paradigma”, releve a advogada. Teresa Ribera, vice-presidente executiva e comissária para a Concorrência, “enfatizou o objetivo ‘inalterado’ das Orientações de ‘proteger mercados fortes e competitivos, sem permitir uma acumulação de poder que possa ser objeto de abuso’”, cita a sócia contratada da Abreu.

Para Ricardo Bordalo Junqueiro, sócio da VdA, “a abordagem proposta pela Comissão Europeia reconhece que as empresas concorrem pelo preço, mas também noutros parâmetros como a qualidade, a capacidade, o investimento, a inovação, a privacidade, a sustentabilidade, entre outros”.

“Uma concentração pode afetar positiva ou negativamente vários deles, devendo a avaliação ser mais ampla e compreensiva do que até aqui”, defende.

“Este enquadramento dá mais previsibilidade a transações transfronteiriças que pretendem ganhar ‘massa crítica’, sem abrir a porta a favoritismos ou a uma lógica de ‘campeões’ dissociada do bem-estar do consumidor”, destaca Luís Miguel Romão. É, pois, “mais uma recalibragem e atualização da análise e avaliação metodológica concorrencial tradicional e não uma substituição por uma lógica industrial de ‘campeões’”, conclui o advogado.

Olivier Hoslet/EPA

Advogados pedem equilíbrio entre concorrência e segurança em setores-chave

Modernização “indispensável”

O ponto de inflexão mais relevante, defende Maria João Melícias, “reside na maior disponibilidade para aprovar operações com base em ganhos de eficiência demonstrados e verificáveis que superem os efeitos anticoncorrenciais”. Para a advogada, “as novas Orientações revelam, assim, uma maior visão de futuro, relativizando o valor probatório das quotas de mercado históricas”.

Não obstante, ressalva a especialista, “preocupações geopolíticas poderão – ainda que indiretamente – influenciar o processo decisório da Comissão”. Nesta medida, diz, “transações em setores caracterizados por efeitos de rede e elevadas barreiras à entrada que consolidem posições dominantes pré-existentes – frequentemente aquisições por grandes tecnológicas norte-americanas – poderão ser mais facilmente contestadas”.

“A modernização de abordagem em curso é indispensável à complexidade dos mercados de hoje [e] as orientações agora em consulta pública virão substituir outras de 2004 e 2008”, nota Bordalo Junqueiro.

Em suma, “a revisão das Orientações parece mais influenciada pelos relatórios Letta e Draghi do que pelo desejo de proteger determinadas empresas ou setores, ou de criar exceções às regras de concorrência, como alguns Estados-membros vinham defendendo”, explica Maria João Melícias, acrescentando que são “um passo importante no reforço da competitividade global do bloco”. ■

As novas orientações da Comissão Europeia sobre controlo de concentrações estão a relançar o debate sobre a necessidade de os Estados-membros reforçarem mecanismos de escrutínio em setores considerados estratégicos, como a energia, no caso de Portugal. Ainda assim, os advogados alertam que as regras de concorrência e os regimes de controlo de investimento estrangeiro – que também estão a ser revistos ao nível da União Europeia (UE) – seguem lógicas distintas, apesar de cada vez mais complementares.

“Em termos de política pública, será importante que cada

Estado-membro, incluindo Portugal, disponha de regras claras e proporcionais para operações envolvendo empresas em setores estratégicos como a energia”, defende Luís Miguel Romão, sócio da CMS Portugal. O advogado sublinha que as novas orientações reconhecem que “segurança de abastecimento, resiliência e investimentos podem ser parâmetros concorrenciais relevantes” e podem mesmo constituir “verdadeiras eficiências”, desde que verificáveis e benéficas para os consumidores.

Ainda assim, o especialista recorda que qualquer intervenção nacional deve permanecer

alinhada com o quadro europeu. “Para Portugal, é importante ter regras específicas e previsíveis para operações em setores críticos como a energia. Todavia, tais regras devem continuar a ser estritamente compatíveis com o Regulamento de Concentrações e com o quadro europeu”, afirma.

Também Maria João Melícias, sócia contratada da Abreu Advogados, distingue claramente os dois planos regulatórios. “O controlo de concentrações visa responder a uma pergunta essencial: ‘Esta operação cria um risco significativo para a concorrência no mercado?’” Já as re-

gras relativas ao Investimento Direto Estrangeiro (FDI) procuram avaliar “riscos para a segurança pública, a defesa, a soberania ou o fornecimento de serviços essenciais”.

A advogada lembra que Portugal dispõe, desde 2014, de um regime de análise de investimentos estrangeiros em setores estratégicos, com caráter voluntário, mas considera que o debate atual passa sobretudo por aferir “se estas são adequadas ao contexto global atual”.

Apesar disso, a mesma advogada alerta para os riscos de uma deriva protecionista. “Estes regimes não devem servir para proteger empresas nacionais da concorrência estrangeira, mas para prevenir riscos reais para a ordem pública e a soberania”, afirma, acrescentando que o desafio está em “proteger os interesses estratégicos sem fechar o mercado a novos investidores”.

Já Ricardo Bordalo Junqueiro, sócio da VdA, considera que as novas orientações europeias poderão influenciar a abordagem portuguesa às operações de concentração. “A moldura analítica que introduz contribui para impulsionar o reforço da segurança e resiliência também destes setores”, refere.

O advogado nota, contudo, que continua sem existir clareza sobre o alinhamento entre a política industrial portuguesa e a estratégia da Comissão Europeia. “A Autoridade da Concorrência ainda não clarificou se também ajustará a sua abordagem”, afirma, defendendo que esta clarificação “seria bem-vinda”. ■



Em termos substanciais, esta revisão das orientações não representa uma ‘viragem’ para uma política de campeões europeus.



LUÍS MIGUEL ROMÃO
Sócio da CMS Portugal



A revisão das Orientações parece mais influenciada pelos relatórios Letta e Draghi do que pelo desejo de proteger determinadas empresas ou setores.



MARIA JOÃO MELÍCIAS
Sócia contratada da Abreu Advogados



A abordagem proposta reconhece que empresas concorrem pelo preço, mas também [pela] qualidade, a capacidade, o investimento [e] a inovação.



RICARDO BORDALO JUNQUEIRO
Sócio da Vieira de Almeida